

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO PARCIAL DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO
001/2019**

Considerando a elevada capacidade de difusão do coronavírus (COVID-19), vírus altamente patogênico e dotado de grande potencial de disseminação;

Considerando o fato de a Organização Mundial de Saúde já ter alçado a patologia ao patamar de “pandemia”;

Considerando que a Portaria nº 188/2020, do Ministério da Saúde, declarou Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando o receio de a letargia na adoção de medidas urgentes para conter a propagação do vírus acarretar risco de colapsar os sistemas público e privado de saúde, haja vista a limitação de leitos hospitalares disponíveis ao atendimento da população eventualmente infectada;

Considerando o Decreto nº 64.682, de 13 de março de 2020, do Governador do Estado de São Paulo, João Dória, que dispõe sobre a adoção, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta, de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo COVID-19 (novo coronavírus), bem como sobre recomendações no setor privado estadual;

Considerando o Decreto nº 59.283, de 16 de março de 2020, do Prefeito do Município de São Paulo, Bruno Covas, declarando situação de emergência no Município de São Paulo e definiu outras medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus;

Considerando, as recomendações da Organização Mundial de Saúde, do Ministério da Saúde, da Secretaria Estadual de Saúde, visando à segurança e bem-estar de todos, como medida preventiva no combate ao avanço do surto do novo coronavírus (COVID-19);

Considerando que a Secretaria de Saúde de São Paulo ampliou o horário de atendimento das AMAS (serviços de urgência) até às 22 horas;

Considerando a necessidade urgente de mobilização de recursos humanos para intensificar o programa de combate ao coronavírus (COVID-19), objetivando a prevenção e proteção à saúde da população;

Considerando que o número de funcionários contratados pela ASF é insuficiente para atender, com a urgência que o caso requer, a demanda para combate ao coronavírus e que tais contratações são vitais para tal combate.

E, considerando a necessidade premente de se estabelecer uma situação jurídica especial, que permita o atendimento às necessidades temporárias de excepcional interesse público em resposta à situação de emergência, entre elas a contratação temporária de recursos humanos necessários ao combate ao coronavírus;

A ASF - Associação Saúde da Família – São Paulo **RESOLVE** tornar pública a **RETIFICAÇÃO** parcial do edital de Processo Seletivo nº 001/2019 – Zona Sul, **EXCLUINDO** o **Capítulo 8 – DA AVALIAÇÃO COMPORTAMENTAL E TÉCNICA – ELIMINATÓRIA** e informa que **CONVOCARÁ** os candidatos aprovados no **Edital do Processo Seletivo 001/2019**, para em **CARÁTER TEMPORÁRIO E EMERGENCIAL pelo prazo de 03 meses podendo ser prorrogado por até igual período**, conforme necessidade prover as funções previstas no Edital nº 001/2019 – Zona Sul.

Necessário frisar que o candidato aprovado e classificado de acordo com os critérios do Edital e dentro dos limites previstos e definidos no Processo Seletivo, será convocado pela ASF - Associação Saúde da Família, segundo sua conveniência e oportunidade, através dos endereços eletrônicos www.conseesp.com.br e www.saudedafamilia.org, por telefone e por e-mail informado no ato da inscrição, para a realização do exame médico e comprovação de requisitos, obedecida a rigorosa ordem final de classificação, **ambos de caráter eliminatório**.

O não comparecimento na data e horário indicados presumir-se-á o desinteresse pela **vaga temporária**, permitindo à ASF realizar a convocação do próximo candidato, respeitando a ordem de classificação no certame. O desinteresse do candidato aprovado no processo para vaga de contratação temporária, não importará na renúncia a função, que obedecerá a ordem de chamamento a partir do último contratado por tempo indeterminado.

São Paulo - SP, 20 de março de 2020.

Dra. Maria Eugênia Fernandes Pedroso de Lima
Coordenadora Geral - Associação Saúde da Família